

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – MODALIDADES ARTÍSTICAS (MA)
Eventos Regionais

DADOS GERAIS

| | | | | | |
|-----------------------------------|------------------------|--|---|--------------|-------------------|
| Ano letivo: | 2024-2025 | Evento: | Comemoração do Dia Mundial da Dança 2026 | | |
| Data realização: | 29 abril | Local: | Escolas da RAM | | |
| Diretora de Serviços (DS): | Natalina Santos | Coordenadora do projeto MA (CMA): | Catarina Gomes | Data: | Março 2026 |

OBJETIVOS GERAIS

- Assinalar os dias comemorativos alusivos às diferentes formas de expressão artística (teatro, voz, dança, artes plásticas e música);
- Fomentar a participação de alunos das escolas da RAM em eventos locais e regionais;
- Promover atividades artísticas que contribuam para a formação artística e cultural da população escolar;
- Promover o papel das várias formas de expressão artística e do património material e imaterial na vida e na cultura das comunidades.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Comemorar o Dia Mundial da Dança, celebrado a 29 de abril. O Dia Mundial da dança foi criado em 1982 pelo Comité Internacional da Dança da Unesco, tendo em conta a data de nascimento de Jean-Georges Noverre, um dos grandes nomes da Dança – bailarino, mestre de bailado e autor da obra teórica “Lettres sur la Danse”, considerado um dos pioneiros da dança moderna.

ATIVIDADES

“Liberdade é voar por espaços que vão ao encontro dos nossos sonhos.” – Autor desconhecido

As atividades de exploração propostas para o Dia Mundial da Dança 2026, visam aliar o movimento à educação para a cidadania, com foco na vivência democrática e na responsabilidade social, bem como potenciar a dança como forma de expressão e comunicação, onde esses valores se expressam através de movimentos...

Proposta de atividades:

1. Exploração do poema *Liberdade* de José Couto (explorando qualidades do som como: Intensidade, duração, altura, etc.).

1.1. Dialogar sobre o mesmo e compreender o vocabulário presente na letra da canção;

1.2. Criar movimentos, individualmente, para as palavras que se encontram a negrito no poema;

1.3. Experimentar movimentos realizados pelos colegas associados às mesmas palavras (partilha e exploração);

1.4. Explorar movimentos, em pequenos grupos, com a utilização de um elástico (com cerca de 3 metros, por grupo) em círculo. Cada grupo estará ligado por um elástico, que deverá segurar enquanto se movimenta. (Movimentos: palavras-chave do poema e o que para os alunos representa o contrário de liberdade).

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – MODALIDADES ARTÍSTICAS (MA)
Eventos Regionais

2. Explorar a coreografia: Sentir Saudade interpretado por Bia Caboz e Kura, através de um vídeo publicado nas redes sociais da DRE/DSEA.

Compositores: Rodrigo Silvério Do Carmo, Bia Caboz e Ruben de Almeida Barbeiro; Coreografia: Alunos da EB1/PE/C da Nazaré e professora Noélia Gomes.

O vídeo tutorial estará disponível no site da DSEA, como recurso auxiliar à realização da coreografia.

3. Realizar a coreografia de relaxamento: Respirar interpretado por Calema e Sara Correia, através de um vídeo publicado nas redes sociais da DRE/DSEA.

Compositores: António Mendes Ferreira, Fradique Mendes Ferreira (Calema), Diogo Clemente, Sara Correia, Stego e Nelson Heleno; Coreografia: Alunos da EB1/PE/C da Nazaré e professora Noélia Gomes.

O vídeo tutorial estará disponível no site da DSEA, como recurso auxiliar à realização da coreografia.

4. Partilhar uma foto dessa comemoração: “Na minha escola comemoramos assim...”

A foto partilhada pelos docentes será publicada nas redes sociais da Direção Regional de Educação (DRE)/Direção de Serviços de Educação Artística (DSEA).

Sugestão de material suplementar para exploração das propostas de atividade:

Livro: *Tu és Livre?* – Autores: Ana Pessoa e Mariana Malhão.

Nota: As atividades propostas são sugestões que os docentes poderão explorar em sala de aula, recriando-as e adaptando-as de acordo com a faixa etária e o contexto dos alunos. O importante é que o Dia Mundial da Dança seja efetivamente celebrado, num momento de dança conjunta, partilhando esta forma de arte e a conexão, bem como o sentido de pertença a uma comunidade.

OPERACIONALIZAÇÃO

Calendarização:

29 de abril: Publicação dos vídeos das coreografias propostas nas redes sociais da DRE/DSEA.

Envio de uma fotografia com os dados da escola e professores participantes (ponto 4).

30 de abril: Publicação das fotos enviadas pelas escolas nas redes sociais da SRE/DRE/DSEA.

Participação:

- Número de alunos participantes: Ao critério do professor.
- Requisitos de participação: envio de 1 Fotografia, com orientação vertical, e enviada em formato JPEG, com os dados solicitados.
- Os docentes do 1.º CEB devem enviar a fotografia para o email do coordenador regional das áreas artísticas.
- Os docentes dos 2.º/3.º CEB/S devem enviar para o email da coordenadora do projeto modalidades artísticas.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – MODALIDADES ARTÍSTICAS (MA)
Eventos Regionais

NOTA: Em caso de dúvida/esclarecimento de âmbito pedagógico, os docentes de 2.º e 3.º CEB/S, poderão contactar a coordenadora da modalidade artística de dança.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os professores e os alunos participantes na atividade de comemoração do Dia Mundial da Dança 2026 cedem os direitos de exposição à Direção de Serviços de Educação Artística e autorizam o uso das fotografias enviadas, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, para fins promocionais, salvaguardando a autoria das mesmas.

- Os encarregados de educação ou representantes legais dos alunos participantes devem ser devidamente informados das condições de participação constantes no presente documento, designadamente no que concerne à captação e divulgação de imagem e proteção de dados dos seus educandos nos canais de comunicação da DRE/DSEA.
- A participação do aluno tem como pré-requisito a autorização do respetivo encarregado de educação ou representante legal. Para o efeito, disponibiliza-se um modelo de autorização no Anexo 1, podendo, no entanto, ser usado o modelo em vigor no estabelecimento de educação e ensino/instituição.
- O professor participante é responsável pela comunicação das condições de participação aos encarregados de educação ou representantes legais assim como pela recolha da autorização de participação dos alunos.

PROTEÇÃO DE DADOS

- No decurso das atividades propostas, serão captadas imagens estáticas e audiovisuais dos participantes.
- O tratamento de dados referido no ponto anterior assegura a finalidade pedagógica, no cumprimento da missão educativa de interesse público da Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística, de proporcionar atividades na área de animação e educação artística, promotoras da inclusão de todas as crianças e alunos, assim como em organizar e coordenar a participação de crianças e alunos em projetos, concursos, iniciativas e eventos de natureza educativa e artística.
- As fotografias recolhidas serão eliminadas no prazo de 5 anos sem prejuízo do seu legítimo uso nas publicações entretanto realizadas no contexto destas atividades, bem como da sua conservação nos ficheiros técnicos de suporte à edição, para efeitos de arquivo de interesse público, de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, e ainda para o cumprimento de eventuais obrigações legais ou contratuais.
- O aluno - ou o encarregado de educação - enquanto legítimo representante do seu educando – terá eventual direito ao acesso, à retificação, ao apagamento e à portabilidade dos dados, à limitação ou à oposição ao tratamento dos mesmos, a exercer junto da Direção Regional de Educação (rgpd.dre@madeira.gov.pt) ou do Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD) do Governo Regional da Madeira (gcpd.geral@madeira.gov.pt).
- Terá ainda direito à apresentação de reclamação, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável.